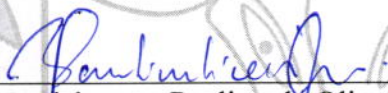


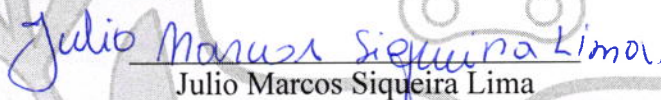
**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS DE N.º 17.11.001/2021-SEINFRA**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022, às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tauá, estando presentes seus integrantes: Wandebegue Paulino de Oliveira, Presidente e os seus Membros: Julio Marcos Siqueira Lima e Maria Trajano da Silva (suplente), para deliberar sobre a análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº 17.11.001/2021-SEINFRA, cujo objeto é a *Contratação de empresa para construção de diversas areninhas no município de Tauá-Ce*, sob o processo Administrativo nº 10.11.001/2021-SEINFRA. Considerando os documentos apresentados pelas proponentes deste pleito; considerando os critérios estabelecidos nas condições de participação, no que se refere às exigências dos subitens 4.1.2, alíneas a, b, c, d; considerando o Laudo de Avaliação Técnica emitido pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, colacionado às fls. 1.244 a 1.252 deste processo; a Comissão Permanente de Licitação deliberou o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS:** R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e CONPATE ENGENHARIA LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:** não atendeu aos subitens 7.3.3.2.1 e 7.3.3.2.2 do instrumento convocatório, no que concerne ao item de maior relevância alíneas “b” e “c”. A empresa não apresentou na condição de contratada o item disposto na alínea “b” e apresentou quantidade inferior a 30% (estipulado no subitem 7.3.3.2.1.1 da alínea “c”). Ademais a empresa não apresentou CAT do profissional que comprove a execução do subitem 7.3.3.2.2, alínea “b”. **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:** não atendeu aos subitem 7.3.3.2.1 do instrumento convocatório, no que concerne ao item de maior relevância alíneas “a” e “c”. A empresa apresentou quantidade inferior na condição de contratada o subitem disposto nas alíneas “a” e “c” aos 30% estipulados no subitem 7.3.3.2.1.1. **A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** não atendeu aos subitens 7.3.3.2.1 e 7.3.3.2.2 do instrumento convocatório. no que concerne ao item de maior relevância alínea “c”. A empresa não apresentou documento que comprove, na condição de contratada, a execução de item similar ou superior ao exposto na referida alínea e, tampouco apresentou CAT que comprove que o profissional executou item apresentado na referida alínea. Não apresentou DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da Constituição Federal de 1988, contrariando a exigência do subitem 7.3.5.1 do Edital. **CONSTRUTORA VIPON EIRELI:** não atendeu ao subitem 7.3.3.2.1 do instrumento convocatório. A empresa não apresentou nenhum documento que comprove a execução, na condição de contratada, dos serviços dispostos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”. **BARBOSA**

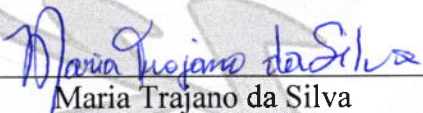
**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** não atendeu aos subitens 7.3.3.2.1 e 7.3.3.2.2 do instrumento convocatório. A empresa não apresentou documento que comprove, na condição de contratada, a execução de serviço similar ou superior ao disposto na alínea “c” do subitem 7.3.3.2.1. Ademais, a empresa não apresentou CAT que comprove que o profissional executou serviços similares ou superiores ao expresso na alínea “c” do subitem 7.3.3.2.2 do instrumento convocatório. Apresentou patrimônio líquido inferior ao solicitado no subitem 7.3.4.2 do Edital. **CONSTRUTORA MORAES EIRELI:** Apresentou patrimônio líquido inferior ao solicitado no subitem 7.3.4.2 do Edital. Ato contínuo, uma vez analisada a documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o resumo da presente Ata à publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial do Município, de modo que a abertura do prazo recursal iniciará a partir da data da citada publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. A Comissão de Licitação deliberou, ainda, que, caso não haja interposição de recursos, a sessão para abertura dos envelopes das Propostas de Preços se dará no dia **14 de fevereiro de 2022, às 14h00min**, no Setor de Licitações. Nada mais a ser consignado em Ata, é encerrada a presente sessão, no dia 31 de janeiro de 2022, na Cidade de Tauá-CE.



Wandebregue Paulino de Oliveira  
**Presidente da Comissão de Licitação**



Julio Marcos Siqueira Lima  
**Membro da Comissão de Licitação**



Maria Trajano da Silva  
**Membro Suplente da Comissão de Licitação**